

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 039/2015 PROCESSO Nº 6368/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches para a Conferência Municipal de Saúde de 2015, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às **09:30 horas do dia 25 de junho de 2015** e a abertura se dará no mesmo dia às **10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699.

Araucária, 10 de junho de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6368/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 26.007/2013 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 224/2015 e na RMS nº 6763/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 25 de junho de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches para a Conferência Municipal de Saúde de 2015, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;

- b) Registro comercial, **no caso de empresa individual.**
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais;**
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis,** acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país,** quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa,** sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 039/2015 Processo nº 6368/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone p/contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 039/2015 Processo nº 6368/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone p/contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo II deste Edital;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de todos os itens dos lotes.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante dentro do prazo de validade. Caso a empresa possua unidade fabril em local diverso ao da sede administrativa, deverá ser apresentada a licença sanitária da unidade fabril.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.

6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.6. **O valor total máximo desta licitação é de R\$ 12.338,80 (doze mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) do orçamento 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.39	147	1303

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

- 7.13. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.14. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.17. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.18. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.18.1 No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 01(uma) hora, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das "Condições" do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND do INSS, CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

- 11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 11.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **nota de empenho**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
 - 12.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.2. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 deste edital.
- 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 02 (duas) horas, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
- 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 16.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral, impugnação ao ato convocatório deste Pregão.
- 16.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 16.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

- 16.9. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.10. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.11. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.12. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.14. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo para proposta.
- 16.15. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1699.

Araucária, 10 de junho de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: 6368/2015

Pregão nº: /2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE I – REFEIÇÃO

Item	Código GIIG	Qtde	Unidade	Descrição	Preço Unitário Máximo /R\$	Preço Total Máximo /R\$
01	199674	200	Refeição	Refeição com cardápio composto de: 04 tipos de saladas, 04 tipos de guarnições; 03 tipos de carnes, 02 tipos de bebidas e 01 tipo de sobremesa, incluindo toda a infraestrutura e mão-de-obra necessária ao servimento.	45,54	9.108,00
Valor total máximo para o lote I						9.108,00

LOTE II – LANCHES

Item	Código GIIG	Qtde	Unidade	Descrição	Preço Unitário Máximo /R\$	Preço Total Máximo /R\$
1	140679	400	Unidade	Sanduíche em mini pão francês ou de leite com no mínimo 25 gramas, contendo 01 fatia de queijo com, 01 fatia de peito de peru com alface e tomate	1,76	704,00
2	191569	600	Unidade	Pedaço de bolo simples, sem recheio, com cobertura, com no mínimo 50 gramas, diversos sabores	1,26	756,00
3	200960	500	Unidade	Mini pão de queijo	0,51	255,00
4	78114	500	Unidade	Mini Croissant com recheio de queijo e presunto, com no mínimo 35 gramas	0,61	305,00
5	176799	500	Unidade	Canapé de Massa podre, tipo "barquinha" de salpicão	0,88	440,00
6	106085	500	Unidade	Carolinas com recheio de creme	0,71	355,00
7	196415	40	litro	Café (infusão)	6,93	277,20
8	210448	20	litro	Leite	6,93	138,60
Valor total máximo para o lote II						3.230,80

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 PARA O LOTE I - REFEIÇÕES

2.1.1 O objeto da presente licitação trata-se de refeição estilo *buffet* para 200 (duzentas) pessoas, com cardápio composto das preparações abaixo indicadas:

- a) **04 tipos de salada sendo:** salada verde, salada de tomate, salada de batatas com maionese e salada de legumes cozidos;
- b) **04 tipos de guarnições sendo:** arroz branco, arroz integral com lentilhas, 01 preparação com legumes e 01 tipo de massa (pierogi recheado com ricota);
- c) **03 tipos de carnes sendo:** alcatra e filé de peito de frango grelhados (no local) e posta bovina ao molho madeira;
- d) **02 tipos de bebida sendo:** refrigerante em lata, diversos sabores (01 unidade por refeição), nas versões normal e dietética e refresco tipo néctar, nos sabores uva e laranja para serem servidos em refresqueira, com temperatura entre 7 a 10°C (refrigerante no período do almoço e suco no período da manhã e tarde);
- e) **01 tipo de sobremesa:** salada de frutas, composta proporcionalmente por maçã, banana, manga, laranja e morango.

2.1.2 Quanto às especificações das preparações:

a) Das saladas:

- I) **Salada verde:** deverá ser preparada com vegetais folhosos crus, dentre as seguintes opções: alface crespa, alface americana, agrião e rúcula, podendo ser elaborada por um ou mais dos vegetais indicados. Deverá ser servida sem tempero, o qual deverá ser disponibilizado à parte;
- II) **Salada de tomate:** confeccionada com tomates firmes cortados em rodela no ponto ideal de maturação, não devendo ser utilizados tomates verdes ou muito maduros. Deverá ser servida sem tempero, o qual deverá ser disponibilizado à parte;
- III) **Salada de batatas com maionese:** deverá ser elaborada a base de batata inglesa cozida e maionese industrializada com baixo teor de gordura. Poderá ser preparada com molho de receita própria da contratada desde que não sejam utilizados ovos crus na preparação deste. Deverá ser temperada com teor equilibrado de sal, salsinha e cebolinha verde;
- IV) **Salada de legumes cozidos:** deverá ser composta de cenoura, vagem, brócolis (este poderá ser substituído por couve-flor), todos em quantidade

harmônica e proporcional, sem tempero, o qual deverá ser disponibilizado à parte.

b) Das guarnições:

- I) **Arroz branco:** deverá ser preparado com arroz polido tipo 1 ou arroz parboilizado tipo 1;
- II) **Arroz integral com lentilhas:** deverá ser preparado com arroz integral de boa qualidade e lentilha tipo 1;
- III) **Preparação à base de legumes:** deverá ser preparado quibebe de abóbora moranga;
- IV) **Pierogi recheado com ricota:** deverão ser consideradas no mínimo 02 (duas) unidades por pessoa. O peso de cada unidade não poderá ser inferior a 40 gramas (considerando massa e recheio), sendo que o recheio deverá conter no mínimo 15 gramas de ricota. Deverá ser servido com molho ao sugo.

c) Das carnes:

- I) **Alcatra:** carne de primeira, cortada em bifes para grelha, temperado somente com sal grosso, deverá ser grelhada no local;
- II) **Filé de peito de frango:** peito de frango sem pele e sem osso, devidamente temperados com quantidade moderada de sal e ervas de uso culinário, cortado em filés para serem grelhados no local;
- III) **Posta bovina ao molho madeira:** deverão ser utilizadas matérias primas de primeira qualidade.

d) Das bebidas:

- I) **Refrigerante em lata, nos sabores cola, guaraná e limão,** sendo 01 unidade por refeição, nas versões normal e dietética, deverão ser servidos em temperatura entre 7 a 10°C;
- II) **Refresco tipo néctar, nos sabores uva e laranja** para serem servidos em refresqueira, com temperatura entre 7 a 10°C. O refresco deverá ser servido no horário de início do evento, das 07:30hs às 08:30hs; na hora do almoço, das 12:00 às 13:00hs e no período da tarde das 15:00 às 17:00hs.

e) Da sobremesa: salada de frutas, composta proporcionalmente por maçã, banana, manga, laranja e morango, deverá ser servida à temperatura de 7 a 10°C.

2.1.3. Todos os pratos deverão ser servidos conforme normas específicas de segurança alimentar e nutricional, devendo a contratada obedecer rigorosamente às normas higiênico-sanitárias na preparação, transporte, distribuição e servimento a fim de evitar toxiinfecções;

- 2.1.4. A CONTRATADA deverá transportar as preparações ao local do evento, em caixas isotérmicas tipo *Hot Box*, - PVC para manter a temperatura mínima de 65° graus para os pratos quentes, sendo que as saladas e sobremesa devem ser acondicionadas separadamente e mantidas até 10°C, assim como as carnes *in natura* para preparação no local que deverão ser mantidas entre 0° e 4°C, utilizando termômetros adequados dentro das caixas isotérmicas, indicando as temperaturas de acondicionamento de alimentos;
- 2.1.5. A empresa vencedora deverá fornecer toda a estrutura para o servimento, inclusive: toalhas de mesa, pratos de louça, copos descartáveis, talheres em aço inox, guardanapos de papel, bem como funcionários uniformizados e serviço de buffet;
- 2.1.6. Deverão ser disponibilizados, no mínimo, dois balcões térmicos para o servimento das refeições;
- 2.1.7. Para o servimento deverão ser disponibilizados no mínimo 05 funcionários e para a preparação das carnes nas grelhas, pelo menos 02 funcionários. Todos os funcionários deverão ser devidamente capacitados à execução do objeto da presente licitação e fazer uso adequado de uniforme e equipamentos de proteção individual, conforme legislação vigente;
- 2.1.8. Todo o material necessário ao servimento e preparação deverá ser fornecido pela contratada;
- 2.1.9. Deverão ser disponibilizados pela contratada junto ao *buffet*, em embalagens apropriadas: sal, farinha de mandioca torrada, azeite de oliva, óleo de soja e molho shoyu, vinagre e molho de pimenta;
- 2.1.10. A contratada ficará responsável pela instalação, montagem, desmontagem e demais serviços necessários pela execução do objeto, sendo também de inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, estando este pessoal sob responsabilidade trabalhista da contratada;
- 2.1.11. Antes da execução do serviço (no mínimo 02 dias úteis), a contratada deverá entrar em contato com o Núcleo de capacitação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone 3901-7721 - tratar com a Coordenadora Débora Massaro, para agendar visita para conhecimento da estrutura do local do evento, a qual poderá ser acompanhada por nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. PARA O LOTE II – LANCHES

2.2.1. Os lanches deverão ser servidos nas seguintes datas e horários:

a) Para o dia 03/07/2015 às 19h (a entrega deverá ser com no mínimo 1 hora de antecedência)

- I) 500 canapés de massa podre, tipo “barquinha” de salpicão;
- II) 500 carolinas com recheio de creme;
- III) 500 mini croissant com recheios de: queijo e presunto e frango, com no mínimo 35 gramas;
- IV) 300 pedaços de bolo simples, sem recheio, com cobertura, com no mínimo 50 gramas, nos sabores: cenoura com cobertura e massa branca com cobertura de limão.

b) Para o dia 04/07/2015, no período da manhã, às 08h e no período da tarde, às 15h (a entrega deverá ser com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, por período)

- I) 400 sanduíches em mini pão francês ou de leite com no mínimo 25 gramas, contendo 01 fatia de queijo, 01 fatia de peito de peru, alface e tomate. **(200 sanduíches por período);**
- II) 500 pães de queijo. **(250 por período);**
- III) 300 pedaços de bolo simples, sem recheio, com cobertura, com no mínimo 50 gramas, nos sabores: massa de chocolate com cobertura e massa branca com cobertura de laranja. **(150 pedaços por período);**
- IV) 40 litros de café. **(20 litros por período);**
- V) 20 litros de leite. **(10 litros por período).**

3. DO VEÍCULO DE TRANSPORTE (PARA OS LOTES I e II)

3.1. O veículo de transporte e distribuição das preparações e insumos deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Deverá apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas, estando, obrigatoriamente, licenciado (Certificado de Regularidade) pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, com a garantia de que o transporte e a distribuição sejam realizados por veículo inspecionado e licenciado;
- b) Dispor de separação integral entre o compartimento de cargas e o do condutor;
- c) Dispor de meios de proteção dos alimentos contra raios solares diretos, chuvas, poeiras e contaminações de qualquer natureza;

- d) Não transportar juntamente com os alimentos ou suas embalagens, substâncias estranhas e outras que possam torná-los impróprios para o consumo ou em desacordo com a legislação em vigor;
- e) Permanecer em rigorosas condições de higiene;
- f) O condutor deve fazer uso de vestuário adequado e limpo.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO PARA OS LOTES I e II

- a) O horário de servimento da refeição completa (**lote I**) está previsto para **12:00hs (meio dia) do dia 04/07/2015**, devendo a entrega ser realizada com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, para que haja tempo hábil para a montagem de toda a estrutura necessária anteriormente ao início do servimento;
- b) Os lanches (**lote II**), servidos nos dias **03 e 04/07/2015**, deverão ser entregues com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência.
- c) **Local do evento: Escola Archelau de Almeida Torres, sita à Rua Guanabara, 50, Jd. Iguaçu, Araucária/PR.**

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6368/2015
PREGÃO /2015

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os lotes:

LOTE I

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
01					
				TOTAL:	

LOTE II

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
				TOTAL:	

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2015.

Nome e assinatura do representante